



REGULAMENTO CONCURSO DE DESENHO

Arte na Parede: Edição Grafite (2020)

IFSUL - Campus Lajeado

1- O concurso

1.1 O Concurso Arte na Parede: Edição Grafite, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Lajeado, em parceria com o Núcleo de Arte e Cultura, tem como objetivo selecionar propostas de desenhos para serem grafitadas no muro externo do câmpus, os quais serão reproduzidos, posteriormente, por um artista/grafiteiro experiente nessa atividade.

1.2 O concurso é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados no IFSul, Câmpus Lajeado.

1.3 O concurso, por meio da Comissão Julgadora, irá selecionar até 20 propostas de desenhos. A Comissão Julgadora, juntamente com o artista/grafiteiro convidado, poderá selecionar um ou mais desenhos para serem representados no muro externo do IFSUL - Câmpus Lajeado. Os demais trabalhos farão parte da Exposição Virtual no perfil *Instagram* do Núcleo de Arte e Cultura.

1.4 O concurso é exclusivamente artístico/cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento aos participantes, nem vinculação desses ou dos selecionados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2 - Tema e regras para o desenho

2.1 O tema do concurso é: "**Elementos que representam nosso IFSUL Lajeado**", ou seja, os desenhos deverão apresentar propostas que reflitam vivências e trabalhos experienciados na nossa instituição.

2.2 O desenho deve ter a sigla IFSUL como ponto focal principal na composição. Os demais elementos visuais podem ser organizados/distribuídos de acordo com a escolha do proponente.

2.3 A sigla IFSUL não precisa estar dentro das normas formais e estéticas da marca institucional, ou seja, é permitido criar e/ou produzir novas formas, *lettering*, etc para a escrita 'IFSUL'.

2.4 Os desenhos devem ser realizados no tamanho de 90cm x 21cm, ou seja, 03 folhas de A4 alinhadas horizontalmente.

2.5 Os desenhos devem ser fotografados: vista total (1 imagem) e uma foto para cada folha para mostrar os detalhes (3 imagens). Os desenhos podem ser, igualmente, digitalizados, caso o proponente disponha de aparelho de scanner, obedecendo às mesmas regras: uma digitalização integral (1 imagem) e uma digitalização para cada folha do desenho para mostrar os detalhes (3 imagens).

2.6 A seguir, imagem do muro no qual será executada a ação de grafite:



3. Inscrições

3.1 O período de inscrições será de 03/11/20 a 06/11/20.

3.2 A inscrição e submissão dos desenhos será realizada de forma *on line*, através de formulário do *Google Forms* <https://forms.gle/UJCR2YhDFmDHmLNC6> em que o proponente deverá anexar as fotografias do desenho (extensão .jpg ou .pdf) no tamanho máximo de até 02 mb. (Conforme explicado no item 2.4 e 2.5)

3.3 A técnica e cor escolhida para execução do desenho é livre, mas ressalta-se que deve ser um desenho com condições de ser reproduzido manualmente pelo artista/grafiteiro convidado.

3.4 Os estudantes poderão inscrever mais de uma proposta, se assim desejarem.

3.5 As propostas de desenho não devem possuir margens, marcas, molduras ou assinatura. Os desenhos devem ser originais e não premiados em outros concursos. Em caso de plágio, a proposta será automaticamente desclassificada.

3.6 As propostas de desenho devem ter uma pequena explicação em forma de texto (com até 600 caracteres com espaço) sobre o que está sendo representado, ou seja, qual a mensagem ou ideia principal. Esse texto deverá ser inserido no local específico no formulário de inscrição.

3.7 Não serão aceitas inscrições que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.8 Ao se inscrever no concurso, o proponente declara a legitimidade e a originalidade do desenho enviado. Fica, também, autorizada a publicação do desenho nas redes sociais oficiais do IFSUL, na página oficial, no *Instagram* do Núcleo de Arte e Cultura, como, também, o uso do desenho em posteriores materiais de divulgação do IFSUL.

3.9 A(s) proposta(s) selecionada(s) poderá(ão) sofrer alterações pelo artista/grafiteiro convidado, para melhor adequação e execução ao espaço escolhido, como, também, poderão ser misturadas/compostas com outros desenhos.

4. Comissão julgadora

4.1 A comissão julgadora dos desenhos será composta por dois membros da área de artes visuais, convidados externos (entre eles, o artista/grafiteiro que realizará o grafite), dois coordenadores do projeto de extensão Arte na Parede: Edição Grafite, um servidor e um estudante do IFSul - Câmpus Lajeado.

4.2 Os critérios de avaliação serão: tema, criatividade, originalidade, comunicabilidade e qualidade estética, adequação à proposta e coerência desenho x tema escolhido.

4.3 Dentre os desenhos selecionados, a escolha de um ou mais desenhos ficará a critério do artista/grafiteiro convidado e dos coordenadores do projeto. O artista/grafiteiro poderá selecionar somente um desenho, ou partes dos desenhos selecionados, elaborando, no final, uma nova proposta a ser grafitada no muro.

4.4 A comissão de organização poderá solicitar, a qualquer momento, o envio dos desenhos originais.

4.5 As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.

5. Resultados

5.1 O resultado dos desenhos classificados será publicado no dia 26/10/2020, na página do *Facebook* do IFSUL - Câmpus Lajeado, no *Instagram* do Núcleo de Arte e Cultura e no site oficial do IFSUL - Lajeado, por ordem de classificação.

5.2 Todos os participantes com trabalhos selecionados receberão um certificado de participação e/ou Menção Honrosa pela qualidade do trabalho.

5.3 Todos os desenhos selecionados participarão de uma exposição virtual no *Instagram* do Núcleo de Arte e Cultura.

6. Disposições finais

6.1 O ato de inscrição implica a total concordância com as normas e os requisitos apresentados neste regulamento.

6.2 O inscrito declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão, livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo. Nestes casos, o participante reconhece que o IFSUL - Câmpus Lajeado e a Comissão de Organização do Arte na Parede: Edição Grafite ficarão integralmente isentos de responsabilidades sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros.

6.3 As dúvidas sobre o referido concurso devem ser encaminhadas para o email da professora janainaschvambach@ifsul.edu.br, uma das responsáveis pela organização.

6.4. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora,

IFSUL - Lajeado/RS, 20 de outubro de 2020.